JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL E DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 – DISPENSA Nº 025/2026

I – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

A Administração Municipal tomou conhecimento do risco concreto de interrupção ou fechamento dos serviços postais no Município de São José do Cerrito/SC, o que afetaria imediatamente a postagem, o recebimento e a distribuição de correspondências e encomendas. A situação produz potencial prejuízo coletivo e compromete a continuidade de serviço público relevante, não sendo possível aguardar a conclusão integral de procedimento licitatório ordinário sem risco de desassistência da população.

II – ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para disponibilização de profissionais de atendimento e distribuição constitui medida adequada, necessária e proporcional para assegurar o período de transição. O ofício dos Correios admite a utilização de empresa terceirizada pelo Município, mediante comprovação da relação contratual e do vínculo do profissional, treinamento e controle de acesso, mantendo-se a supervisão municipal e a fiscalização postal pelos Correios.

III – FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso VIII e § 6º, da Lei nº 14.133/2021. Serão observados o art. 72 quanto à instrução, o art. 23 quanto à compatibilidade dos preços, o art. 94 quanto à divulgação no PNCP e as demais disposições aplicáveis.

O prazo mínimo de três dias úteis do art. 75, § 3º, não incide, porque se limita às hipóteses dos incisos I e II. A não utilização desse interstício não afasta a obtenção de propostas, a pesquisa de preços e a publicidade legal.

IV – DELIMITAÇÃO DO OBJETO E DO PRAZO

A contratação abrangerá somente as parcelas necessárias à continuidade: Item 01 – atendimento e apoio operacional do posto CEL; Item 02 – distribuição urbana. O prazo será de até seis meses, ou até a assunção pelo vencedor do pregão eletrônico, o que ocorrer primeiro, sem prorrogação.

V – PROVIDÊNCIA PARA SOLUÇÃO DEFINITIVA

Determina-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e ao Setor de Compras e Licitações que instaurem e conduzam imediatamente o pregão eletrônico destinado à

contratação regular dos serviços, com cronograma de conclusão compatível com a vigência emergencial.

VI – RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Empresa escolhida – Item 01: **LUIZA FERNANDA HELLER**

Preço – Item 01: **R$ 3.331,45 (três mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta cinco centavos) mensal e R$ 19.988,70 (dezenove mil, novecentos e oitenta oito reais e setenta centavos) total.**

Empresa escolhida – Item 02: **LUIZA FERNANDA HELLER**

Preço – Item 02: **R$ 3.088,80 (três mil e oitenta oito reais e oitenta centavos) mensal e R$ 18.532,80 (dezoito mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) total**

A razão da escolha deverá registrar a proposta mais vantajosa por item, a habilitação, a disponibilidade para início imediato e a compatibilidade dos preços com a pesquisa realizada. Eventual contratação exclusiva de ME/EPP deverá estar acompanhada da demonstração dos requisitos legais e da inexistência de prejuízo à emergência.

VII – AUTORIZAÇÃO

À vista dos documentos do processo, da caracterização da emergência, da adequação orçamentária, da justificativa de preço, da habilitação e do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação direta emergencial, devendo o ato ser divulgado no sítio eletrônico oficial e o contrato ser publicado no PNCP no prazo legal.

São José do Cerrito, SC, 07 de julho de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ

Assinado de forma digital por TAINARA BARBOSA RAITZ

TAINARA BARBOSA RAITZ
Prefeita Municipal